

LEI COMPLEMENTAR N.º 108, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o perímetro urbano no Município de Ubá e dá outras providências

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece o perímetro urbano no Município de Ubá para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano, em consonância com os princípios definidos na Lei do Plano Diretor.

§ 1º. Os perímetros urbanos do Município de Ubá correspondem aos limites das seguintes áreas no território municipal:

- I. Cidade de Ubá;
- II. Distrito de Diamante;
- III. Distrito de Ubari;
- IV. Distrito de Miragaia
- V. Aglomerado Urbano da Fazendinha;
- VI. Aglomerado Urbano Padre Damião.

§ 2º. As áreas maiores de 3,0976 hectares (três hectares nove centiares e setenta e seis deciares) dentro do perímetro urbano que deixarem as suas atividades rurais quanto ao uso e ocupação do solo deverão ser cadastradas no IPTU;

§ 3º. As áreas maiores de 3,0976 hectares (três hectares nove centiares e setenta e seis deciares) dentro do perímetro urbano que mantiverem as suas atividades rurais quanto ao uso e ocupação do solo continuarão cadastradas no INCRA;

§ 4º. Caso a linha imaginária do perímetro urbano corte mais de 50% (cinquenta por cento) de uma propriedade, toda ela será considerada urbana;

§ 5º. Considera-se área rural o restante do território municipal.

CAPÍTULO II DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE UBÁ

Art. 2º. O perímetro urbano da Cidade de Ubá abrange a seguinte faixa territorial: partindo da Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia. Daí desce pelo Córrego Amargoso até o Rio Ubá. Daí, à direita desce pelo Rio Ubá até a foz do Córrego Bernardo em frente a COHAB. Daí segue pela vertente do lado esquerdo do Córrego Bernardo até o alto no divisor entre a cabeceira do Córrego Bernardo e a cabeceira do Córrego Bom Retiro. Daí segue até o alto vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere. Daí, à esquerda contorna a propriedade dos herdeiros de José Cavaliere, e

bairro Jardim Esperança e o loteamento João Teixeira (Tanquinho) até a rodovia Ubá/Divinésia – MG-124 defronte o sítio do Tanquinho. Daí segue até o córrego. Daí, à direita, desce pelo córrego até a propriedade de Luiz Henrique Cavaliere e outro, onde está situada a Capela de Nossa Senhora da Conceição. Daí, à direita, sobe até o alto vertente. Daí, à esquerda, segue acompanhando o alto vertente do lado direito do Córrego Fundo até as proximidades da propriedade denominada “Recanto das Mangueiras” próximo à primeira Ponte na Rodovia MGT 447, Ubá/Visconde do Rio Branco. Daí segue acompanhando o alto vertente esquerdo da Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco até as proximidades da empresa BMC. Daí, à direita desce até o Ribeirão Ubá-Pequeno. Daí, à direita desce pelo Ribeirão Ubá-Pequeno até a segunda Ponte na Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco. Daí desce pela margem direita do córrego Ubá Pequeno até a ponte de madeira na comunidade dos Mendes. Daí, à esquerda sobe até a vertente na propriedade de Oswaldo Soares de Almeida. Daí, à direita segue pela vertente da margem esquerda do Rio Ubá, passando pelas propriedades de Oswaldo Soares de Almeida, cruzando o Córrego do Emboque até a confluência do Córrego das Posses com o seu penúltimo afluente da margem esquerda. Daí, sobe pelo afluente até a vertente da margem direita do Córrego Sobradinho, limite intermunicipal Ubá-Guidoal. Daí, segue acompanhando o limite intermunicipal Ubá-Guidoal até o alto das propriedades de Sebastião Soares Bandeira e Carlos Tadeu Mendes Andrade, onde foi feito rebaixamento dos morros para fim de melhorar a visibilidade do aeroporto. Daí, segue em linha reta até a ponte de madeira sobre o Rio Ubá situada na estrada que vai para a localidade denominada “Moradinha”. Daí, à direita sobe até o alto vertente da margem direita do Rio Ubá. Daí, à direita segue acompanhando a vertente da margem direita do Rio Ubá até o alto vertente defronte a Rodovia Ubá/Guidoal. Daí, à esquerda segue acompanhando as vertentes do lado esquerdo da rodovia Ubá/Guidoal, sentido Ubá, até a propriedade da EMUHBES. Daí, à esquerda segue acompanhando as vertentes à esquerda da rodovia Ubá/Rodeiro, sentido Rodeiro, até o trevo com o anel viário. Daí, à direita segue acompanhando as vertentes à esquerda do anel viário até o alto vertente defronte a estrada de terra secundária à esquerda depois da Escola Mãe Maria de Aquino. Daí, à esquerda segue acompanhando a vertente à esquerda da estrada secundária até a propriedade do antigo Curtume Santa Matilde. Daí, à esquerda contorna pelo alto a propriedade do antigo Curtume Santa Matilde até a estrada que vai para a Parada Moreira. Daí segue pela vertente passando pelas propriedades dos sucessores da Família Rezende até a divisa de Feliciano José Motta Soares. Daí, à direita desce no sentido da Comunidade da Ligação até a estrada de acesso à propriedade do Sr. Mario Palma. Daí contorna a propriedade de Mario Palma e depois pelo alto vertente as propriedades que se encontram à esquerda da antiga estrada para Tocantins, até o entroncamento com a antiga linha férrea, atualmente estrada que dá acesso ao Aterro Sanitário e à Colônia Padre Damião. Daí segue pela antiga linha férrea até o Aterro Sanitário. Daí contorna as terras do Aterro Sanitário e segue pela vertente esquerda que acompanha a estrada que vai para o “Quebra-Côco” até defronte a Escola Francisco Homem da Costa. Daí, à esquerda segue acompanhando as vertentes a esquerda da estrada até a propriedade dos herdeiros do Dr. Agostinho Rocha. Daí, à esquerda pelo alto vertente segue confrontando com terrenos de Antonio de Pádua Noé até a propriedade de Sidônio Thomaz Afonso. Daí, à direita desce até a estrada de acesso a Colônia Padre Damião. Daí segue passando pela propriedade de Antonio Teixeira Bettio e outros até o alto vertente no limite intermunicipal com o Município de Tocantins. Daí, à direita segue pela vertente, cruzando a rodovia MGT 265. Daí segue pela vertente acompanhando ainda o limite intermunicipal com o Município de Tocantins até a divisa com terrenos de Odilon Quintão. Daí segue acompanhando o alto vertente até a propriedade de Louro Justo Parma. Daí, à esquerda, contorna a cabeceira do córrego Floresta até a torre da Embratel. Daí, à esquerda, liga em linha reta até o alto vertente da Pedreira Barrinha. Daí contorna a propriedade da Pedreira Barrinha e segue pela vertente até as proximidades da Comunidade da Barrinha. Daí, à direita desce até a bifurcação da estrada que vai para Pedra Branca. Daí contorna o Campo de Futebol da Barrinha e liga no alto da Pedra Redonda. Daí, à esquerda segue em linha reta até a Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia, fechando neste ponto esta descrição.

Art. 2º. O perímetro urbano da Cidade de Ubá abrange a seguinte faixa territorial: partindo da Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia. Daí desce pelo Córrego Amargoso até o Rio Ubá. Daí, à direita desce pelo Rio Ubá até a foz do Córrego Bernardo em frente a COHAB. Daí segue pela vertente do lado esquerdo do Córrego Bernardo até o alto no divisor entre a cabeceira do Córrego Bernardo e a cabeceira do Córrego Bom Retiro. Daí segue até o alto vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere. Daí, à esquerda segue pela vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere e depois liga em linha reta pela vertente no final do terreno onde está instalada a nova fábrica de bebidas “Abacatinho”. Daí, à direita desce por esta propriedade até a rodovia Ubá/Divinésia – MG-124. Daí segue até o córrego. Daí, à direita desce pelo córrego até a propriedade de Luiz Henrique Cavaliere e outro, onde está situada a Capela de Nossa Senhora da Conceição. Daí, à direita, sobe até o alto vertente. Daí, à esquerda, segue acompanhando o alto vertente do lado direito do Córrego Fundo até as proximidades da propriedade denominada “Recanto das Mangueiras” próximo à primeira Ponte na Rodovia MGT 447, Ubá/Visconde do Rio Branco. Daí segue acompanhando o alto vertente esquerdo da Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco até as proximidades da empresa BMC. Daí, à direita desce até o Ribeirão Ubá-Pequeno. Daí, à direita desce pelo Ribeirão Ubá Pequeno até a segunda Ponte na Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco. Daí desce pela margem direita do córrego Ubá Pequeno até a estação de tratamento de água – ETA/COPASA. Daí, à esquerda segue até o alto vertente da “Fazenda da Liberdade”. Daí, à direita segue pelo alto vertente passando pelas terras da Fazenda da Liberdade, e outras propriedades até as proximidades do Centro Esportivo Ubaense – CEU na comunidade dos Mendes. Daí, à direita liga pelo alto vertente na propriedade de Oswaldo Soares de Almeida. Daí, à direita segue pela vertente da margem esquerda do Rio Ubá, passando pelas propriedades de Oswaldo Soares de Almeida,

cruzando o Córrego do Emboque até a confluência do Córrego das Posses com o seu penúltimo afluente da margem esquerda. Daí, sobe pelo afluente até a vertente da margem direita do Córrego Sobradinho, limite intermunicipal Ubá-Guidoal. Daí, segue acompanhando o limite intermunicipal Ubá-Guidoal até o alto das propriedades de Sebastião Soares Bandeira e Carlos Tadeu Mendes Andrade, onde foi feito rebaixamento dos morros para fim de melhorar a visibilidade do aeroporto. Daí, segue em linha reta até a ponte de madeira sobre o Rio Ubá situada na estrada que vai para a localidade denominada “Moradinha”. Daí, à direita liga em linha reta até a vertente próxima a comunidade denominada Córrego Alegre. Daí, após contornar esta comunidade, segue acompanhado o alto vertente até a estrada que vai para a Parada Moreira no alto da propriedade do antigo Curtume Santa Matilde. Daí segue pela vertente passando pelas propriedades dos sucessores da Família Rezende até a divisa de Feliciano José Motta Soares. Daí, à esquerda segue em linha reta até o alto vertente da propriedade do Sr. Valme Afonso de Oliveira em frente ao terreno da Prefeitura onde está a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos. Daí, à esquerda segue pela vertente passando por outras propriedades até o rumo da estrada secundária que corta a propriedade do Sr. Valme Afonso de Oliveira. Daí, à direita segue até o encontro da estrada secundária com a antiga linha férrea, atualmente estrada que dá acesso ao Povoado Padre Damião. Daí, à direita em linha reta segue até o alto vertente da propriedade onde está a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos. Daí contorna as terras da Prefeitura e segue pela vertente esquerda que acompanha a estrada que vai para o “Quebra-Côco” até defronte a Escola Francisco Homem da Costa. Daí, à esquerda segue acompanhando as vertentes a esquerda da estrada até a propriedade dos herdeiros do Dr. Agostinho Rocha. Daí, à esquerda pelo alto vertente segue confrontando com terrenos de Antonio de Pádua Noé até a propriedade de Sidônio Thomaz Afonso. Daí, à direita desce até a estrada de acesso a Colônia Padre Damião. Daí segue passando pela propriedade de Antonio Teixeira Bettio e outros até o alto vertente no limite intermunicipal com o Município de Tocantins. Daí, à direita segue pela vertente, cruzando a rodovia MGT 265. Daí segue pela vertente acompanhando ainda o limite intermunicipal com o Município de Tocantins até a divisa com terrenos de Odilon Quintão. Daí segue acompanhando o alto vertente até a propriedade de Louro Justo Parma. Daí, à esquerda, contorna a cabeceira do córrego Floresta até a torre da Embratel. Daí, à esquerda, liga em linha reta até o alto vertente da Pedreira Barrinha. Daí contorna a propriedade da Pedreira Barrinha e segue pela vertente até as proximidades da Comunidade da Barrinha. Daí, à direita desce até a bifurcação da estrada que vai para Pedra Branca. Daí contorna o Campo de Futebol da Barrinha e liga no alto da Pedra Redonda. Daí, à esquerda segue em linha reta até a Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia, fechando neste ponto esta descrição. [\(NR – Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 150, de 28/06/2013, publicada no Jornal “Atos Oficiais” do dia 08/07/2013\)](#)

Art. 2º. O perímetro urbano da Cidade de Ubá abrange a seguinte faixa territorial: partindo da Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia (PONTO 1). Daí desce pelo Córrego Amargoso até o Rio Ubá (PONTO 2). Daí, à direita desce pelo Rio Ubá até a foz do Córrego Bernardo em frente a COHAB (PONTO 3). Daí segue pela vertente do lado esquerdo do Córrego Bernardo até o alto no divisor entre a cabeceira do Córrego Bernardo e a cabeceira do Córrego Bom Retiro (PONTO 4). Daí segue até o alto vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere (PONTO 5). Daí, à esquerda segue pela vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere e depois liga em linha reta pela vertente no final do terreno onde está instalada a nova fábrica de bebidas “Abacatinho” (PONTO 6). Daí, à direita desce por esta propriedade até a rodovia Ubá/Divinésia – MG 124. Daí segue até o córrego (PONTO 7). Daí, à direita desce pelo córrego até a propriedade de Luiz Henrique Cavaliere e outro, onde está situada a Capela de Nossa Senhora da Conceição (PONTO 8). Daí, à direita, sobe até o alto vertente (PONTO 9). Daí, à esquerda, segue acompanhando o alto vertente do lado direito do Córrego Fundo até as proximidades da propriedade denominada “Recanto das Mangueiras” próximo à primeira Ponte na Rodovia MGT 447, Ubá/Visconde do Rio Branco (PONTO 10). Daí segue acompanhando o alto vertente esquerdo da Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco até as proximidades da empresa BMC (PONTO 11). Daí, à direita desce até o Ribeirão Ubá Pequeno. Daí, à direita desce pelo Ribeirão Ubá Pequeno até a segunda Ponte na Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco (PONTO 12). Daí desce pela margem direita do córrego Ubá Pequeno até a estação de tratamento de água – ETA/COPASA (PONTO 13). Daí, à esquerda segue até o alto vertente da “Fazenda da Liberdade” (PONTO 14). Daí, à direita segue pelo alto vertente passando pelas terras da Fazenda da Liberdade, e outras propriedades até as proximidades do Centro Esportivo Ubaense – CEU na comunidade dos Mendes (PONTO 15). Daí, à direita liga pelo alto vertente na propriedade de Oswaldo Soares de Almeida. Daí, à direita segue pela vertente da margem esquerda do Rio Ubá, passando pelas propriedades de Oswaldo Soares de Almeida, cruzando o Córrego do Emboque até a confluência do Córrego das Posses com o seu penúltimo afluente da margem esquerda (PONTO 16). Daí, sobe pelo afluente até a vertente da margem direita do Córrego Sobradinho, limite intermunicipal Ubá-Guidoal (PONTO 17). Daí, segue acompanhando o limite intermunicipal Ubá-Guidoal até o alto das propriedades de Sebastião Soares Bandeira e Carlos Tadeu Mendes Andrade, onde foi feito rebaixamento dos morros para fim de melhorar a visibilidade do aeroporto (PONTO 18). Daí, segue em linha reta até a ponte de madeira sobre o Rio Ubá situada na estrada que vai para a localidade denominada “Moradinha” (PONTO 19). Daí, à direita liga em linha reta até a vertente próxima a comunidade denominada Córrego Alegre (PONTO 20). Daí, após contornar esta comunidade, segue acompanhado o alto vertente até a estrada que vai para a Parada Moreira no alto da propriedade do antigo Curtume Santa Matilde (PONTO 21). Daí segue pela vertente passando pelas propriedades dos sucessores da Família Rezende até a divisa de Feliciano José Motta Soares (PONTO 22). Daí, à esquerda segue em linha reta até o alto vertente da propriedade do Sr. Valme Afonso de Oliveira em frente ao terreno da Prefeitura onde está a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos (PONTO 23). Daí, à esquerda segue pela vertente passando por outras propriedades até o rumo da estrada secundária que corta a propriedade do Sr. Valme Afonso de Oliveira (PONTO 24). Daí, à direita segue até o encontro da estrada secundária com

a antiga linha férrea, atualmente estrada que dá acesso ao Povoado Padre Damião (PONTO 25). Daí, à direita em linha reta segue até o alto vertente da propriedade onde está a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos (PONTO 26). Daí contorna as terras da Prefeitura e segue pela vertente esquerda que acompanha a estrada que vai para o “Quebra-Côco” até defronte a Escola Franciseo Homem da Costa (PONTO 27). Daí, à esquerda segue acompanhando as vertentes a esquerda da estrada até a propriedade dos herdeiros do Dr. Agostinho Rocha (PONTO 28). Daí, à esquerda pelo alto vertente segue confrontando com terrenos de Antonio de Pádua Noé até a propriedade de Sidônio Thomaz Afonso (PONTO 29). Daí, à direita desce até a estrada de acesso a Colônia Padre Damião (PONTO 30). Daí segue passando pela propriedade de Antonio Teixeira Bettio e outros até o alto vertente no limite intermunicipal com o Município de Tocantins (PONTO 31). Daí, à direita segue pela vertente, cruzando a rodovia MGT 265. Daí segue pela vertente acompanhando ainda o limite intermunicipal com o Município de Tocantins até a divisa com terrenos de Odilon Quintão (PONTO 32). Daí segue acompanhando o alto vertente até a propriedade de Louro Justo Parma (PONTO 33). Daí, à esquerda, contorna a cabeceira do córrego Floresta até a torre da Embratel (PONTO 34). Daí, à esquerda, liga em linha reta até o alto vertente da Pedreira Barrinha (PONTO 35). Daí contorna a propriedade da Pedreira Barrinha e segue pela vertente até as proximidades da Comunidade da Barrinha (PONTO 36). Daí, à direita desce até a bifurcação da estrada que vai para Pedra Branca (PONTO 37). Daí contorna o Campo de Futebol da Barrinha e liga no alto da Pedra Redonda (PONTO 38). Daí, à esquerda segue em linha reta até a Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia, fechando neste ponto esta descrição. (NR). [\(nova redação dada pela LC 200, de 01/03/2019 – DO e de 18/03/2019\).](#)

Art. 2º. O perímetro urbano da Cidade de Ubá abrange a seguinte faixa territorial: partindo da Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia (PONTO 1). Daí desce pelo Córrego Amargoso até o Rio Ubá (PONTO 2). Daí, à direita desce pelo Rio Ubá até a foz do Córrego Bernardo em frente a COHAB (PONTO 3). Daí segue pela vertente do lado esquerdo do Córrego Bernardo até o alto no divisor entre a cabeceira do Córrego Bernardo e a cabeceira do Córrego Bom Retiro (PONTO 4). Daí segue até o alto vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere (PONTO 5). Daí, à esquerda segue pela vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere e depois liga em linha reta pela vertente no final do terreno onde está instalada a nova fábrica de bebidas “Abacatinho” (PONTO 6). Daí, à direita desce por esta propriedade até a rodovia Ubá/Divinésia – MG -124. Daí segue até o córrego (PONTO 7). Daí, à direita desce pelo córrego até a propriedade de Luiz Henrique Cavaliere e outro, onde está situada a Capela de Nossa Senhora da Conceição (PONTO 8). Daí, à direita, sobe até o alto vertente (PONTO 9). Daí, à esquerda, segue acompanhando o alto vertente do lado direito do Córrego Fundo até as proximidades da propriedade denominada “Recanto das Mangueiras” próximo à primeira Ponte na Rodovia MGT 447, Ubá/Visconde do Rio Branco (PONTO 10). Daí segue acompanhando o alto vertente esquerdo da Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco até as proximidades da empresa BMC (PONTO 11). Daí, à direita desce até o Ribeirão Ubá-Pequeno. Daí, à direita desce pelo Ribeirão Ubá-Pequeno até a segunda Ponte na Rodovia Ubá/Visconde do Rio Branco (PONTO 12). Daí desce pela margem direita do córrego Ubá Pequeno até a estação de tratamento de água – ETA/COPASA (PONTO 13). Daí, à esquerda segue até o alto vertente da “Fazenda da Liberdade” (PONTO 14). Daí, à direita segue pelo alto vertente passando pelas terras da Fazenda da Liberdade, e outras propriedades até as proximidades do Centro Esportivo Ubaense - CEU na comunidade dos Mendes (PONTO 15). Daí, à direita liga pelo alto vertente na propriedade de Oswaldo Soares de Almeida. Daí, à direita segue pela vertente da margem esquerda do Rio Ubá, passando pelas propriedades de Oswaldo Soares de Almeida, cruzando o Córrego do Emboque até a confluência do Córrego das Posses com o seu penúltimo afluente da margem esquerda (PONTO 16). Daí, sobe pelo afluente até a vertente da margem direita do Córrego Sobradinho, limite intermunicipal Ubá-Guidoval (PONTO 17). Daí, segue acompanhando o limite intermunicipal Ubá-Guidoval até o alto das propriedades de Sebastião Soares Bandeira e Carlos Tadeu Mendes Andrade, onde foi feito rebaixamento dos morros para fim de melhorar a visibilidade do aeroporto (PONTO 18). Daí, segue em linha reta até a ponte de madeira sobre o Rio Ubá situada na estrada que vai para a

localidade denominada “Moradinha” (PONTO 19). Daí, à direita liga em linha reta até a vertente próxima a comunidade denominada Córrego Alegre (PONTO 20). Daí, após contornar esta comunidade, segue acompanhado o alto vertente até a estrada que vai para a Parada Moreira no alto da propriedade do antigo Curtume Santa Matilde (PONTO 21). Daí segue em linha reta até o alto vertente no limite intermunicipal com o Município de Tocantins (PONTO 22). Daí, à direita segue pela vertente, cruzando a estrada secundária com a antiga linha férrea (PONTO 23). Daí segue pela vertente acompanhando ainda o limite intermunicipal com o Município de Tocantins, contornando a Colônia Padre Damião até cruzar a rodovia MGT 265 (PONTO 24). Daí segue pela vertente acompanhando ainda o limite intermunicipal com o Município de Tocantins até a divisa na vertente com terreno da Pedreira Barrinha (PONTO 25). Daí contorna a propriedade da Pedreira Barrinha e segue pela vertente até as proximidades da Comunidade da Barrinha (PONTO 26). Daí, à direita desce até a bifurcação da estrada que vai para Pedra Branca (PONTO 27). Daí contorna o Campo de Futebol da Barrinha e liga no alto da Pedra Redonda (PONTO 28). Daí, à esquerda segue em linha reta até a Ponte da Estiva situada sobre o Córrego do Amargoso na estrada que vai ao distrito de Miragaia, próximo ao entroncamento da estrada que liga Ubá, Ubari e Miragaia, fechando neste ponto esta descrição. (NR) [\(Nova redação dada pela Lei Complementar 211, de 27/10/2021 – DO-e de 28/10/2021\).](#)

CAPÍTULO III
DOS PERÍMETROS URBANOS DOS DISTRITOS
Seção I
Do Distrito de Diamante

Art. 3º. O Distrito de Diamante, situado aproximadamente 15 km do Distrito sede de Ubá, possui o seguinte perímetro urbano: partindo da rodovia que liga Rodeiro à Sobral Pinto, próximo à divisa do imóvel de propriedade da Empresa Carolina Móveis, segue acompanhando a vertente do lado esquerdo da rodovia até a divisa da propriedade do Sr. Sinval Queiroz com Orlando Pereira. Daí, à esquerda desce até a rodovia. Daí, à esquerda segue acompanhando a rodovia uma faixa paralela de 100 (cem) metros até o trevo que dá acesso à Diamante. Daí, segue pela rodovia no sentido Sobral Pinto, uma distância de 200 (duzentos) metros. Daí, à direita segue em direção ao alto vertente na propriedade de José Diolindo Paschoalino. Daí, à direita, segue pela vertente passando pelo “Pesque Pague” do Rosa até a propriedade dos herdeiros de Boaventura Álvares Gomes. Daí segue pela vertente até a direção da sede da propriedade de Boaventura Álvares Gomes. Daí, à direita desce passando pela estrada que vai para Ubeba, cruza o córrego, depois sobe em direção ao alto vertente junto à propriedade de João Tente. Daí, à esquerda segue pela vertente até a propriedade de Pedro Ribeiro. Daí, à direita desce passando pela linha férrea até a estrada que vai para Taúbas. Daí segue em direção à torre de transmissão de energia elétrica. Daí segue acompanhando a linha de transmissão até o alto vertente nas propriedades dos herdeiros de José Barão. Daí contorna a propriedade do Pesque e Pague, até o alto vertente no limite intermunicipal com Rodeiro. Daí desce pela vertente até o ponto de partida.

Seção II
Do Distrito de Ubari

Art. 4º. O Distrito de Ubari, situado aproximadamente 22 km do Distrito sede de Ubá, possui o seguinte perímetro urbano: Partindo da estrada principal que liga Ubá ao Distrito de Ubari, junto à divisa dos herdeiros de Dr. Breno Dutra de Mendonça e do Sr. Cláudio Roberto de Paula Ferreira. Daí, à esquerda desce até o córrego São Francisco. Daí, à direita desce pela margem direita do córrego São Francisco até a ponte na estrada que vai para o município de Dores do Turvo situada na propriedade do Abatedouro Rio Branco Ltda. Daí, à direita segue em direção ao alto vertente da propriedade do Abatedouro Rio Branco Ltda. Daí, à direita segue acompanhando as vertentes de várias propriedades até terrenos dos herdeiros de Dr. Breno Dutra de Mendonça. Daí, contorna o Pesque e Pague, cruza a estrada que vai para o córrego dos Pinheiros e segue em direção ao alto vertente nos fundos da pousada de Ubari. Daí, à direita segue em linha reta até a torre de telefonia. Daí, a esquerda segue pelo alto vertente, passando por várias propriedades até a propriedade dos herdeiros de Dr. Breno Dutra de Mendonça. Daí, à direita, desce até o ponto de partida.

Seção III Do Distrito de Miragaia

Art. 5º. O Distrito de Miragaia, situado aproximadamente 14 km do Distrito sede de Ubá, possui o seguinte perímetro urbano: partindo da bifurcação da estrada da Miragaia com a estrada que dá acesso à propriedade da cascalheira Perim, próximo ao campo na propriedade de Sebastião Brum. Daí segue contornando o campo até a vertente na divisa com propriedades de Adjalme Guiducci. Daí, à direita segue acompanhando a vertente, até a estrada que vai para o córrego dos Alfenas. Daí segue ainda pela vertente com propriedades do mesmo Adjalme Guiducci até a divisa da propriedade de Cândida Leitão Guimarães. Daí, à direita desce confrontando com a propriedade de Cândida Leitão Guimarães até o Ribeirão Ubá. Daí, à direita desce pelo Ribeirão Ubá até a divisa de Sebastião Brum. Daí, à direita, sobe em direção à bifurcação da estrada, fechando no ponto de partida.

CAPÍTULO IV DO PERÍMETRO DOS AGLOMERADOS URBANOS ISOLADOS

Seção I Do Aglomerado Urbano Isolado da Fazendinha

Art. 6º. O Aglomerado Urbano Isolado da Fazendinha, situado após a Ponte próxima a ETA / Miragaia da Copasa MG, pertencente ao Distrito de Miragaia, possui o seguinte perímetro urbano: partindo da foz do córrego Bernardo, daí sobe o Rio Ubá até a divisa dos sucessores de Agostinho Martins Carneiro. Daí, à direita sobe até a vertente na divisa com terrenos de Antonio Camiloto. Daí, à direita segue acompanhando a vertente até a divisa dos sucessores de Ozéas Marques de Faria Maranhão. Daí, à esquerda segue acompanhando a vertente pelas propriedades dos herdeiros de Ozéas Marques de Faria Maranhão, Prefeitura Municipal de Ubá – Loteamento da Fazendinha até os terrenos do

loteamento do “Pingüim”. Daí, à esquerda liga no alto vertente da propriedade dos herdeiros de José Cavaliere. Daí, à direita segue pelo alto vertente passando por várias propriedades até o loteamento “Rosa de Toledo”. Daí, à esquerda segue até a foz do córrego Bernardo, fechando esta descrição.

Seção II

Do Aglomerado Urbano Isolado Padre Damião

~~Art. 7º. O Aglomerado Urbano Isolado Padre Damião constituído do Povoado Boa Vista, Hospital da FHEMIG e do povoado São Domingos, situados aproximadamente 10 km do Distrito sede de Ubá, possui o seguinte perímetro urbano: partindo da estrada que dá acesso à Comunidade de Padre Damião, na divisa das propriedades de Antonio de Pádua Noé e Antonio Teixeira Bettio e outros, daí segue à esquerda contornando a propriedade de Sidônio Thomaz Afonso até a divisa com Humberto Bressan. Daí segue em direção ao alto vertente até a divisa das terras de propriedade da FHEMIG. Daí segue pelo alto vertente até a propriedade do Sr. Egídio Costa. Daí, à direita, liga em linha reta até o alto vertente no limite intermunicipal com o Município de Tocantins. Daí, à esquerda, segue contornando pelo alto o Povoado de São Domingos, o Hospital da FHEMIG e o Povoado Boa Vista até encontrar e fechar no ponto de partida. [\(Art. 7º revogado pela Lei Complementar 211, de 27/10/2021 – DO-e de 28/10/2021\).](#)~~

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº. 100, de 25 de abril de 2008.

Ubá, MG, 28 de outubro de 2009

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito Municipal de Ubá

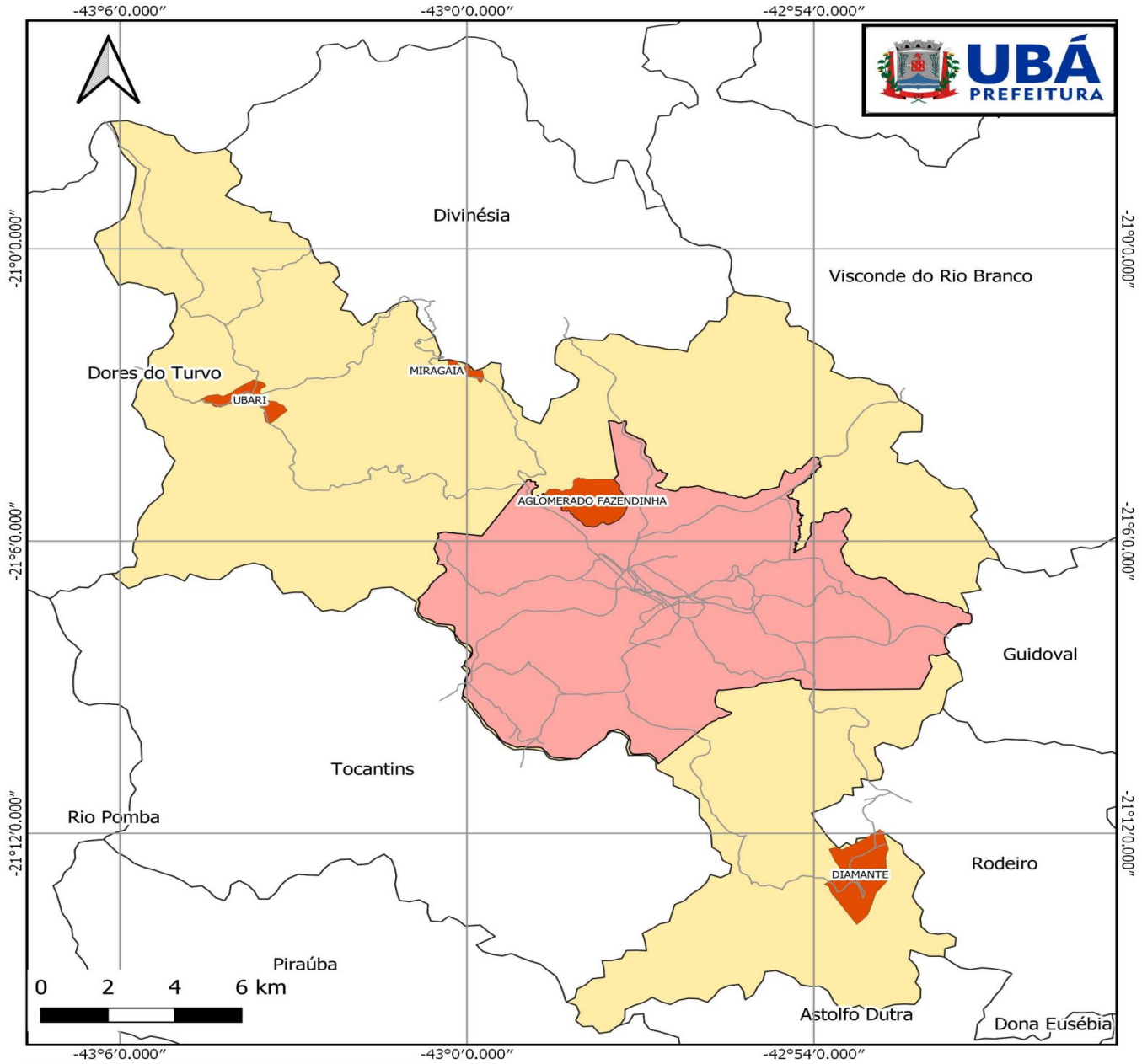
Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 02/11/2009.

(esta lei contém dois anexos, incluídos pela LC 200/19).

(esta lei contém três anexos, incluídos pela LC 211/21)

ANEXO I

Localização do Perímetro Urbano no Município de Ubá (MG)



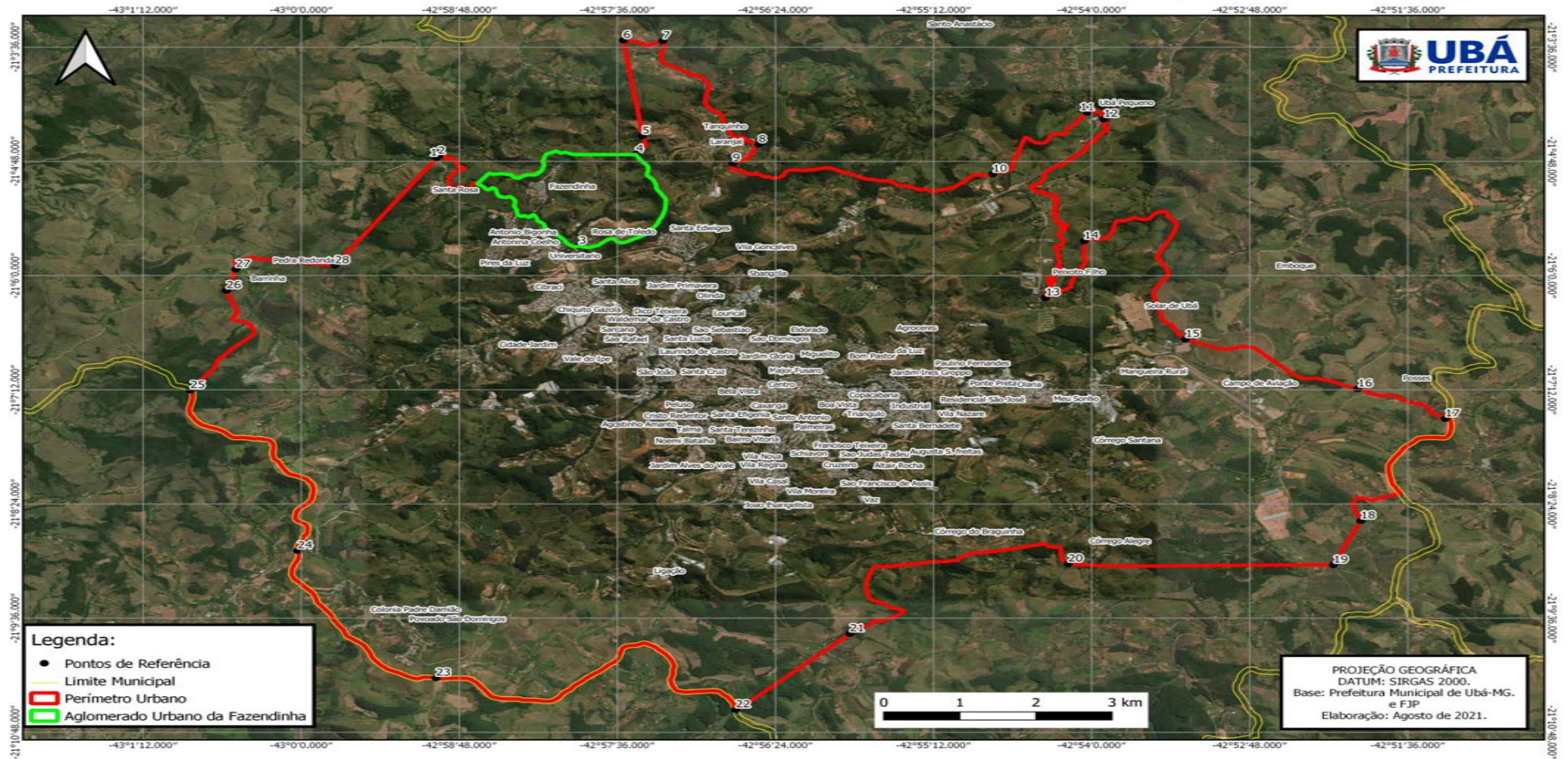
Legenda:

- Limite Municipal
- Vias Principais
- Perímetro Urb. Distritos e Fazendinha.
- Perímetro Urbano
- Município Ubá
- Município Vizinho

PROJEÇÃO GEOGRÁFICA
DATUM: SIRGAS 2000.
Base: Prefeitura Municipal de Ubá-MG.
e FJP
Elaboração: Agosto de 2021.

ANEXO II

Mapa do Perímetro Urbano do Município de Ubá (MG)



ANEXO III

Coordenadas Geográficas de Referência		
Ponto	Latitude	Longitude
Ponto 1	-21 04' 45,85479"	-42 58' 58,39877"
Ponto 2	-21 04' 44,64290"	-42 58' 57,37626"
Ponto 3	-21 05' 41,42050"	-42 57' 53,51671"
Ponto 4	-21 04' 43,36686"	-42 57' 27,53253"
Ponto 5	-21 04' 31,98289"	-42 57' 24,64038"
Ponto 6	-21 03' 31,69007"	-42 57' 33,31618"
Ponto 7	-21 03' 31,94940"	-42 57' 15,34294"
Ponto 8	-21 04' 37,33589"	-42 56' 31,60567"
Ponto 9	-21 04' 49,13524"	-42 56' 43,48650"
Ponto 10	-21 04' 55,98361"	-42 54' 45,08622"
Ponto 11	-21 04' 17,27442"	-42 54' 01,98333"
Ponto 12	-21 04' 21,31288"	-42 53' 54,50489"
Ponto 13	-21 06' 13,95198"	-42 54' 21,02598"
Ponto 14	-21 05' 38,18385"	-42 54' 03,46323"
Ponto 15	-21 06' 40,16756"	-42 53' 17,35203"
Ponto 16	-21 07' 11,42817"	-42 51' 58,76219"
Ponto 17	-21 07' 30,28070"	-42 51' 18,97976"
Ponto 18	-21 08' 34,66224"	-42 51' 57,41969"
Ponto 19	-21 09' 02,49571"	-42 52' 09,90054"
Ponto 20	-21 09' 01,82341"	-42 54' 10,64856"
Ponto 21	-21 09' 45,83544"	-42 55' 50,11601"
Ponto 22	-21°10'33.74364"	-42°56'42.11808"
Ponto 23	-21°10'13.75680"	-42°58'58.59768"
Ponto 24	-21°8'53.49444"	-43°0'1.62720"
Ponto 25	-21°7'45.93360"	-43°0'13.03560"
Ponto 26	-21 06' 09,44639"	-43 00' 34,06748"
Ponto 27	-21 05' 56,01460"	-43 00' 29,80983"
Ponto 28	-21 05' 53,66111"	-42 59' 44,71840"

DATUM: SIRGAS 2000